

-----**EXTRATO DE ATA Nº 57**-----

No dia oito de janeiro do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e trinta minutos, teve lugar no Auditório do Museu Arpad Szenes – Vieira da Silva, Praça das Amoreiras, 56, em Lisboa, a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas, Segunda Data, da “PHAROL, SGPS S.A.”, (adiante “PHAROL” ou “Sociedade”), Sociedade Aberta, com sede na Rua Joshua Benoliel, 1, 2C, Edifício Amoreiras Square, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de registo e pessoa coletiva 503215058, com o capital social de 26.895.375 Euros, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1: Deliberar sobre a redução dos números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, com a conseqüente alteração do nº 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte redação: “O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros”; -----

Ponto 2: Caso seja aprovada a redução dos números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, em conformidade com a proposta de deliberação relativa ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a destituição, com efeitos imediatos, de Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, de Jorge Augusto Santiago das Neves e de Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, de membros do Conselho de Administração da Sociedade. -----

A Mesa da Assembleia Geral foi constituída pelo Dr. Diogo Lacerda Machado, que dirigiu os trabalhos na qualidade de Presidente, e pela Secretária Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigos. -----

Encontravam-se ainda presentes o Secretário da Sociedade, Dr. Luís Sousa de Macedo, e os Administradores Senhores Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva,

Presidente do Conselho de Administração, Dra. Maria do Rosário Amado Pinto Correia, Dr. Avelino Cândido Rodrigues e Dr. Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond, vogais do mesmo Conselho, o Presidente do Conselho Fiscal, Dr. José Maria Ribeiro da Cunha e os Vogais Efetivos do Conselho Fiscal, Dra. Isabel Maria Beja Gonçalves Novo e Eng. João Manuel Pisco de Castro. -----

Por impedimento devidamente justificado, e tendo a Mesa considerado essas justificações inteiramente pertinentes, não estiveram presentes os restantes membros do Conselho de Administração da Sociedade. -----

Dando início aos trabalhos da Assembleia, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral cumprimentou todos os presentes assinalando a sua extraordinária pontualidade que permitia, assim, que a Assembleia se iniciasse rigorosamente à hora marcada, facto fora do comum. Em seguida procedeu à verificação de que haviam sido cumpridas as formalidades prévias: -----

O Aviso da Assembleia Geral Extraordinária da PHAROL, Segunda Data, foi publicado no dia 18 de dezembro, nos termos e com a antecedência estabelecidos na Lei e por publicação no sítio oficial do Ministério da Justiça – <http://publicacoes.mj.pt> – e nos websites da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e da Sociedade, tendo sido disponibilizados os elementos relativos às propostas. -----

A lista de presenças e as cartas de representação dos acionistas representados ficam arquivados junto à presente ata e consideram-se parte integrante da mesma. -----

Nenhum Acionista se inscreveu para votar por correspondência postal ou eletrónica.

Temos hoje um quórum ligeiramente inferior ao do dia 18 de dezembro. Estão presentes e representados acionistas titulares de 274.553.356 ações (duzentos e setenta e quatro milhões quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e

seis), representando 30,62 % do capital social que é de vinte e seis milhões oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e setenta e cinco euros (26.895.375 euros). -----

Não tendo havido mais qualquer pedido de intervenção o Senhor Presidente da Mesa apresentou a Proposta do **Ponto Um** da Ordem de Trabalhos, subscrita pela Acionista Real Vida Seguros, cuja Proposta a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO UM DA ORDEM DO DIA

Proposta de redução dos números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, com a consequente alteração do número 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade -----

Considerando que: -----

(A) Atualmente, de acordo com o disposto no número 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração desta deverá ser composto por um número mínimo de nove e um número máximo de onze membros; -----

(B) Os números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade constante dos seus atuais Estatutos foi fixado num momento em que se antevia um vasto escopo para a atividade da Sociedade; -----

(C) Ao longo dos últimos anos tem vindo, todavia, a ocorrer uma redução do escopo da atividade da Sociedade, que se limita hoje, essencialmente, à gestão da participação no capital social da Oi, S.A.; -----

(D) Vários acionistas da Sociedade têm, nomeadamente no decurso das suas últimas Assembleias Gerais, vindo sistematicamente a referir que se lhes afigura que o atual número de administradores da Sociedade é excessivo em face da atual atividade da Sociedade; -----

(E) É entendimento do proponente que a Sociedade pode, na corrente fase da sua existência, ser adequadamente gerida por um Conselho de Administração composto por um número de membros situado entre três e sete; -----

(F) Para que o Conselho de Administração da Sociedade possa ser composto por um número de membros situado entre os três e os sete, torna-se necessário alterar o atual número 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade. -----

Assim, propõe-se que seja deliberada: -----

A redução dos números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade para, respetivamente três e sete, com a consequente alteração do número 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte redação: -----

"O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros". -----

Lisboa, 14 de novembro de 2019" -----

Não tendo havido nenhuma manifestação no sentido de tomar a palavra, o Senhor Presidente da Mesa informou que se iria avançar para a votação do **ponto 1** da Ordem de Trabalhos "***Deliberar sobre a redução dos números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, com a consequente alteração do nº 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade, o qual passará a ter a seguinte redação: "O Conselho de Administração é composto por um mínimo de três e um máximo de sete membros"***". -----

Entretanto, concluído o processo de votação do **ponto 1** da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral procedeu à leitura e à projeção dos

resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 183.793.102 (cento e oitenta e três milhões setecentos e noventa e três mil cento e dois) representativos de 99,61% % dos votantes -----

Votos contra: 728.520 (setecentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte) representativos de 0,39 % dos votantes -----

Abstenções: 90.031.734 (noventa milhões trinta e um mil setecentos e trinta e quatro) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Face aos resultados apurados, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral anunciou considerar ter sido aprovada a proposta, já que se verificava a maioria qualificada exigida por Lei. -----

Em seguida, o Senhor Presidente da Mesa informou ir passar de imediato para a discussão do **ponto 2** da Ordem de Trabalhos cuja proposta também foi subscrita pela Acionista Real Vida Seguros, e a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO RELATIVA AO PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA

Proposta de destituição de três membros do Conselho de Administração da Sociedade -----

Considerando que: -----

A) Os acionistas da Sociedade acabaram de deliberar a redução dos números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, com a consequente alteração do número 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade, com a consequente alteração do número 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade, tendo fixado o número mínimo em três e o número máximo em sete; -----

B) Como consequência necessária do anteriormente decidido pelos acionistas da

Sociedade importa deliberar agora a destituição de alguns dos atuais membros do Conselho de Administração em funções, por forma a que este passe a compreender um número de membros que fique dentro dos números mínimo e máximo de membros agora fixados para o Conselho de Administração pelo novo número 1 do Artigo Décimo Oitavo dos Estatutos da Sociedade; -----

C) É entendimento do proponente que a Sociedade pode, na corrente fase da sua existência, ser adequadamente gerida por um Conselho de Administração composto por seis membros. -----

Assim, propõe-se que seja deliberado: -----

Destituir, com efeitos imediatos, da qualidade de Administradores da Sociedade, os seguintes membros do seu Conselho de Administração: -----

1 – Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure; -----

2 – Jorge Augusto Santiago das Neves; -----

3 – Aristóteles Luiz Menezes Vasconcellos Drummond. -----

Lisboa, 14 de novembro de 2019” -----

Dito isto, o Senhor Presidente da Mesa perguntou se haveria mais alguma intervenção, apreciação ou comentário. -----

E prosseguiu: Não havendo, eu vou recordar, lendo a proposta de deliberação que é

esta: **“Caso seja aprovada a redução dos números mínimo e máximo de membros do Conselho de Administração da Sociedade, em conformidade com a proposta de deliberação relativa ao Ponto Um da Ordem de Trabalhos, deliberar sobre a destituição, com efeitos imediatos, de Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, de Jorge Augusto Santiago das Neves e de Aristóteles Luiz**

Menezes Vasconcellos Drummond, de membros do Conselho de Administração da Sociedade” -----

É esta concreta proposta de deliberação que vou pôr à votação”. -----

O Senhor Presidente da Mesa solicitou aos Senhores Acionistas que preparassem os boletins de voto para que os mesmos fossem recolhidos. -----

Terminado o escrutínio, o Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura e à projeção dos resultados finais que foram os seguintes: -----

Votos a favor: 183.598.579 (cento e oitenta e três milhões quinhentos e noventa e oito mil quinhentos e setenta e nove) representativos de 99,61 % dos votantes-----

Votos contra: 720.862 (setecentos e vinte mil oitocentos e sessenta e dois) representativos de 0,39 % dos votantes -----

Abstenções: 90.233.915 (noventa milhões duzentos e trinta e três mil novecentos e quinze) -----

Votos nulos: 0 (zero) -----

Foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Dr. Diogo Lacerda Machado e pela Secretária Dra. Maria de Lourdes Cunha Trigoso. -----